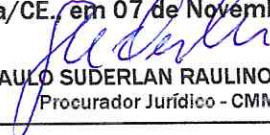


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.


M. Nova/CE, em 07 de Novembro de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 303/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 07 de Novembro de 2024.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SEINFRA, que viabilize junto a PROVALE a regularização no fornecimento de energia elétrica na praça pública localizada na Comunidade de Quixelô - Distrito de Boa Água neste Município, na forma que indica.

O citado logradouro público está sendo abastecido de maneira inadequada, visto que foi feita uma ligação que capta energia elétrica proveniente da Capela localizada nas suas imediações e a Igreja Católica já se manifestou contrária a toda essa situação.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 07.11.2024.


Naiara Carneiro Castro
- Vereadora/Requerente -

